

LEI N.º 4.679, DE 11/01/2024.

INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL  
DE EVENTOS DO MUNICÍPIO A FESTA DO  
VERDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPIRITO  
SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E  
EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do  
Município, o evento “FESTA DO VERDE”.

Parágrafo único. O evento “FESTA DO VERDE” será realizado em data a  
ser definida pela organizadora do evento.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal regulamentará, no que couber, a  
presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Aracruz, 11 de janeiro de 2024

CARLOS ALBERTO LOUREIRO VIEIRA  
Prefeito Municipal  
(Em exercício)

